



DPPE/SETOR DE CONTRATOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018 PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA
PATRIMONIAL/VIGILÂNCIA ARMADA, CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO N° 064/2017, PREGÃO PRESENCIAL N°
003/2017.

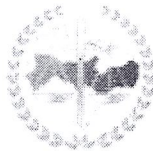
Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, N° 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO**, brasileiro, casado, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob o N° 000.142.404-16, portador da Cédula de Identidade N° 1.809.892, expedida pela SSP/PB, domiciliado nesta capital, e pelo Subdefensor Público-Geral, **Dr. JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o N° 034.366.694-40, portador da Cédula de Identidade N° 5.568.025, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **ÓRGÃO GESTOR DA ATA**, nos Termos das Leis Federais N° 8.666/93, 10.520/02, e Decreto N° 7.892/13, em face do resultado obtido no **PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS**, para a prestação de serviços de **VIGILÂNCIA ARMADA**, ofertado pela empresa **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, CNPJ/MF N° 13.343.833/0001-05, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE N° 26.2.0191125-8, com sede na Rua Jonathas Vasconcelos, N° 60, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP: 51.021-140, representada pelo senhor **RENATO CORREA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o N° 013.389.164-08, RG N° 639675 SSP/PE, com domicílio na Rua Baltazar Passos, N° 275, Apart. 902, Bairro de Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP: 51.130-290, e pela senhora **MARGARIDA VIVIANE DE LIMA LACERDA FERRAZ**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob o N° 027.751.284-08, RG N° 5087154 SDS/PE, com domicílio na Rua Clovis Beviláqua, N° 50, Apart. 2902, Bairro da Madalena, Recife/PE, CEP: 50.710 - 330, doravante denominada **DETENTORA DA ATA** consoante as cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para eventual **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Vigilância**, para a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, conforme especificações constantes no edital, respeitados os termos do **Processo Licitatório N° 064/2017, Pregão Presencial N° 003/2017** e seus anexos.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, facultado à utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preço preferência em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/JORNADA DE TRABALHO.

- 2.1. Os itens registrados são os seguintes:



Empresa: ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA							
CNPJ/MF: 13.343.833/0001-05				Fone: (81) 3326 - 9241; (81) 3032 - 4919			
End.: Rua Jonathas Vasconcelos, Nº 060, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP.: 51.021-140				E-mail: alforgelicitacao@gmail.com			
Representantes Legais: Renato Correa de Lima e Margarida Viviane de Lima Lacerda Ferraz				Cargo: Sócios			
Item	Código e-fisco	Categoria Profissional	Especificações	Quantidade de Cargos	Valor Unitário Mensal	Valor Unitário Anual	Valor Anual
1	214519-7	Serviço de Vigilância Armada	POSTO 24 HORAS DIÁRIAS. (Segunda-feira a Domingo)	23	R\$ 18.124,57	R\$ 217.494,88	R\$ 5.002.382,21
2	214515-4	Serviço de Segurança Pessoal	POSTO 12 HORAS DIÁRIAS. DIURNO. (Segunda-feira a Domingo)	1	R\$ 11.718,05	R\$ 140.616,57	R\$ 140.616,57
3	214517-0	Serviço de Segurança Pessoal	POSTO 12 HORAS DIÁRIAS. NOTURNO. (Segunda-feira a Domingo)	1	R\$ 13.063,58	R\$ 156.763,01	R\$ 156.763,01
							R\$ 5.299.761,79

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados em todas as dependências da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, incluído os Núcleos situados no interior do Estado, de acordo com a necessidade e demanda dos trabalhos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E REVISÃO.

4.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis durante a vigência do Registro de Preço.

4.2. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

4.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o GESTOR DA ATA poderá liberar o fornecedor do



compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes desta Ata não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença do percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.7. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo GESTOR DA ATA para determinado item.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.1. Optar pela contratação ou não do objeto decorrente do Registro de Preço, nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de qualquer item, respeitada a legislação licitatória, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preço preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.2. Indicar para os Órgãos e Entidades usuários do Registro de Preço a empresa e seus respectivos saldos.

5.1.3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.4. Gerenciar o Registro de Preço e acompanhar a prestação dos serviços e preços praticados.

5.1.5. Emitir autorização para adesão à Ata de Registro de Preço.

5.1.6. Cancelar o Registro de Preço quando presentes as situações previstas no Edital e na legislação vigente.

5.2. COMPETE AOS ÓRGÃOS USUÁRIOS.

5.2.1. Firmar a contratação do objeto do Registro de Preço, através do contrato de adesão.

5.2.2. Informar ao Gerenciador da Ata, da inexecução total do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento do fornecedor para a retirada da Autorização de fornecimento e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes.

5.2.3. Notificar a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco dos casos de licitação com preços inferiores aos registrados em Ata.

5.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela DETENTORA.



5.3. COMPETE À DETENTORA.

5.3.1. Manter, durante a vigência do Registro de Preço, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.2. Atender a demanda dos órgãos usuários, mantendo-se os preços inicialmente registrados, inclusive quando houver pedido de revisão de preços, ficando garantida a compensação dos valores dos serviços já executados, no caso de reconhecimento da Administração do desequilíbrio originalmente estipulados.

5.3.3. Vincular-se a novo preço, máximo, definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

5.2. A critério da Administração poderá ser cancelado o registro de preço e instaurada nova licitação para a contratação do objeto do registro de preço, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Seguirá os ditames da legislação vigente que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Direta e Indireta no Estado de Pernambuco, no que tange à possibilidade de adesão à Ata de Registro Preços, entre outros:

7.1. Os órgãos e entidades não participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador da Ata que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

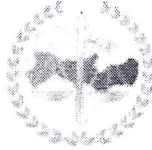
7.1.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.2. Os órgãos e entidades não participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados.

a. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

b. Compete ao Órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor da Ata das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.



8. CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando:

- a) A CONTRATADA não formalizar o contrato decorrente do registro de preço e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
- b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- c) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta Ata, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Recife, 26 de fevereiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
CONTRATANTE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
CONTRATANTE

ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
RENATO CORREA DE LIMA
MARGARIDA VIVIANE DE LIMA LACERDA FERRAZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

Alcides Henrique Siqueira da Silva

CPF:

059.949.774-98

2. NOME:

Júlia de M. Lora

CPF:

920749364-00

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: Manoel Jerônimo de Melo Neto

PORTARIAS DO DIA 03.03.2018

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124 de 02/07/2008 e Lei Complementar Estadual nº 20/98, com as alterações decorrentes da EC nº 80/2014, RESOLVE

Nº 154/2017 - Prorrogar a cessão do Excelentíssimo Defensor Público ANDRÉ FARIAS MENDONÇA, matrícula nº 286.987-0 ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, até 31.12.2019, com ônus para o Órgão cessionário.

Nº 155/2018 - Designar a Excelentíssima Defensora Pública WILLAYNE DIAS DE SOUSA LEÃO ALBUQUERQUE, mat. nº 297.202-2, para ter o exercício de suas atribuições na 1ª Vara Criminal da Capital e para acumular na 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Revolgama-se as disposições em contrário.

Nº 156/2018 - Designar a Excelentíssima Defensora Pública KATARINA OLIVEIRA BANJA DO MONTE, mat. nº 297.275-1, para ter o exercício de suas atribuições no Núcleo da Defensoria Pública em Candeia e para acumular no Núcleo da Defensoria Pública de Azevedo Lima (unidades jurisdicionais cíveis), a partir de 03/03/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

Nº 157/2018 - Designar o Excelentíssimo Defensor Público TÚLIO VICTOR BORGES LÓBO, mat. nº 297.945-2, para realizar audiência do Processo 0000170-96/2002.6.17.03.10, no dia 05 de março de 2018, na Comarca de Bom Jardim.

Nº 158/2018 - Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22/10/2018 (o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado)

Table with columns: DEFENSOR PÚBLICO, MATRÍCULA, DIAS TRABALHADOS, DIAS DE FOLGA. Lists names like ALICE MARIA QUEIROZ DOS SANTOS, EMILIE RABELO DE OLIVEIRA, etc.

Nº 159/2018 - Deferir a alteração do gozo de férias do Excelentíssimo Defensor Público JOSÉ WILKER RODRIGUES NEVES, mat. 297.743-5, de 19 (dezenove) dias, anteriormente programadas para 29/02/2018, para início em 28/03/2018, referente ao exercício 2017.

Nº 160/2018 - Deferir o gozo de 12 (doze) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública ANA CAROLINA IVO KHOURI, mat. 297.743-5, sendo 03 (três) dias referente ao exercício de 2016 e 09 (nove) dias referente ao exercício de 2017, a partir de 09/04/2018.

Nº 161/2018 - Deferir o gozo de férias da Excelentíssima Defensora Pública FERNANDA ESMERALDO CAVALCANTE, mat. 297.954-4, sendo 10 (dez) dias a partir de 02/04/2018, 11 (onze) dias a partir de 18/04/2018, ficando os 09 (nove) dias restantes para gozo oportuno, referente ao exercício 2012.

Nº 162/2018 - Deferir o gozo de 08 (oito) dias de Licença por Falecimento em pessoa na família, para a Excelentíssima Defensora Pública MARIA DO CARMO VIEIRA PEIXOTO TABOSA, mat. 084.781-7, a partir de 12/02/2018.

Nº 163/2018 - Deferir o gozo de 08 (oito) dias de Licença por Casamento, para a Excelentíssima Defensora Pública CAROLINA IZIDORO DO NASCIMENTO, mat. 275.355-2, a partir de 12/02/2018.

Nº 164/2018 - Autorizar a adaptação nos assentos funcionais a partir de 12/01/2018, da mudança do estado civil para casada, da Excelentíssima Defensora Pública CAROLINA IZIDORO DO NASCIMENTO, mat. 275.355-2.

Nº 165/2018 - Publicar o elogio realizado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão a Excelentíssima Defensora Pública KATIA CRISTINA PESSOA DA SILVA, mat. 120.569-4, pela dedicação como presta assistência jurisdicional às pessoas hipossuficientes tão necessitadas da justiça.

Nº 166/2018 - Autorizar o afastamento do Estado da Excelentíssima Defensora Pública MARIA CRISTINA DE ARAÚJO SAKAKI, mat. 136.900-8, para participar, no período de 21/02/2018 a 23/02/2018, da Reunião Ordinária de nº 82, na Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa - SINDPRIMDH em Brasília/DF.

Nº 167/2018 - Autorizar o afastamento do Estado da Excelentíssima Defensora Pública TEREZA JOADY GOMES DE MELO, mat. 111.171-0, para participar, no período de 09/02/2018 a 09/02/2018, para participar como relatora do painel TENDÊNCIAS JURÍDICAS: O 1º Encontro Brasileiro das Advogadas Criminalistas da Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas - ABRACRIM, em Brasília/DF.

Nº 168/2018 - Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio ao Excelentíssimo Defensor Público JOSÉ ANTONIO FONSECA DE MELLO, mat. 084.110-2, referente ao 4º biotécio, a partir de 17/03/2017.

Nº 169/2018 - Designar, NATANAEL AZEVEDO DO NASCIMENTO SOBRINHO, Matonsia, mat. 224.985-5, para ter exercício na Subdefensoria Cível e Criminal da Região Metropolitana da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a partir de 02/03/2017.

Nº 170/2018 - Designar, NATANAEL AZEVEDO DO NASCIMENTO SOBRINHO, Matonsia, mat. 224.985-5, para ter exercício no Núcleo Regional da Defensoria Pública de Jaboatão dos Guararapes a partir de 02/03/2017.

Nº 171/2018 - Designar, a servidora ALESSANDRA PATRICIA DE ARAÚJO MENEZES, mat. 12.871-2, para exercer suas funções no Núcleo Regional da Defensoria Pública em São José do Egito com efeito retroativo a partir de 07/02/2018.

Nº 172/2018 - Deferir o gozo de 20 (vinte) dias de saída de férias do Excelentíssimo Defensor Público MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA DE ARROXELAS GALVÃO, mat. 291.518-8, a partir de 16/07/2018, referente ao exercício 2018.

Nº 173/2018 - Deferir o gozo de 10 (dez) dias da 2ª parcela das férias do Excelentíssimo Defensor Público DENNIS ANTÔNIO LEITE BORGES, mat. 297.901-2, a partir de 02/04/2018, referente ao exercício 2017.

Nº 174/2018 - Deferir o gozo de 10 (dez) dias de férias do Excelentíssimo Defensor Público DIOGO DE OLIVEIRA GOMES, mat. 297.269-7 a partir de 27/03/2018, referente ao exercício 2018.

Nº 175/2018 - Publicar a concessão de 08 (oito) dias de licença, pelo art. 115 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, a partir de 15/01/2018, para a Excelentíssima Defensora Pública FLÁVIA BARROS DE SOUZA, mat. 275.271-9, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 21714.

Nº 176/2018 - Publicar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, pelo art. 126 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, a partir de 23/01/2018, para a Excelentíssima Defensora Pública FLÁVIA BARROS DE SOUZA, mat. 275.271-9, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 21711.

Nº 177/2018 - Publicar a concessão de 07 (sete) dias de licença, pelo art. 115 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, a partir de 16/02/2018, para a Excelentíssima Defensora Pública MYRTA MACHADO RODOLFO DE FARIAS, mat. 297.273-5, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 21413.

Nº 178/2018 - Publicar o abono de falta nos termos do art. 139 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, para o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado

Table with columns: DEFENSOR PÚBLICO, MATRÍCULA, DATA DE INÍCIO, QUANT. DE DIAS. Lists names like ELIOISA HELENA DE OLIVEIRA SEQUEIRA RODRIGUES, MARIA DA CONCEIÇÃO ADELAIDE BAHIA LUSTOSA.

ERRATA Portaria nº 103/2018, publicada no D.O.E. de 24/02/2018, onde se lê: EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO, 297.734-6, 17/12/2017, 09/02/2018.

leia - se: EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO, 297.734-6, 17/12/2017, 02/03/2018.

ERRATA Portaria nº 46/2018, publicada no D.O.E. de 06/02/2018, onde se lê: 26/03/2018, leia - se: 01/03/2018, referente a Excelentíssima Defensora Pública NILMA CAMPOS LEAL, mat. 111.153-1.

ERRATA Portaria nº 136/2018, publicada no D.O.E. de 24/02/2018, onde se lê: 02/04/2017, leia - se: 02/04/2018 referente ao Excelentíssimo Defensor Público ERIVALDO CLEMENTINO LEITE DE SA, mat. 136.861-5.

Nº 148 /2018 - Deferir o gozo de 30 (trinta) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública VALÉRIA MARCIA DE BARROS SANTOS, mat. 136.914-3, sendo 15 (quinze) dias a partir de 20/03/2018 e o restante dos 15 (quinze) dias a partir de 07/08/2018, referente ao exercício 2018. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

ERRATA Portaria nº 140/2018, publicada no D.O.E. de 24/02/2018, onde se lê: ISGOR ARAÚJO DE ARRUDA, 297.667-8, 23/12/2017, 28/03/2008.

leia - se: ISGOR ARAÚJO DE ARRUDA, 297.667-8, 23/12/2017, 26/03/2018.

Nº 179/2018 - Deferir a alteração do gozo de férias do Excelentíssimo Defensor Público JOSÉ BATISTA DE MORAES, mat. 297.668-4, de 30 (trinta) dias, anteriormente programadas para janeiro e julho/2018, sendo 10 (dez) dias com início em 02/01/2018 e 20 (vinte) dias restante, a partir de 01/07/2018 referente ao exercício 2018.

Nº 180/2018 - Dispensar, a pedido, a Excelentíssima Defensora Pública MYRIAM VALLE DA CAMARA QUEIROGA, mat. nº 088.010-8, da Acumulação no Núcleo Criminal da Capital (unidades jurisdicionais criminais), a partir de 07/03/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

Nº 181/2018 - Designar a Excelentíssima Defensora Pública MARIA CRISTINA DE ARAÚJO SAKAKI, mat. nº 136.900-8 para Acumular no Núcleo Regional da Defensoria Pública de Bezerros e no Núcleo Especializado de Direitos Humanos da Defensoria Pública (unidades jurisdicionais cíveis e criminais), a partir de 01/03/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

Nº 182/2018 - Designar a Excelentíssima Defensora Pública ANA CRISTINA SILVA PEREIRA COSTA, mat. nº 136.885-0 para Acumular no Núcleo de Saúde da Pessoa Idosa da Capital (unidades jurisdicionais cíveis), a partir de 01/03/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO, Defensor Público-Geral do Estado

Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Pelo presente termo, ratifico o Processo nº 14/2018, Dispensa nº 07/2018, referente a licitação de imóvel, sito a Rua Amara Pereira Cavalcante, 207 Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, o qual servirá de núcleo avançado desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, por não ter sido arrematado nenhum erro no presente processo, com valor global anual de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), a pessoa jurídica SILVA E ARRUDA ALGUAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 14.123.977/0001-02.

Recife, 02 de março de 2018. MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO, Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco

SETOR DE CONTRATOS, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 002/2018, Processo Licitatório Nº 054/2017, Pregão Presencial Nº 003/2018, Empresa: Alforge Segurança Patrimonial Ltda, CNPJ/MF Nº 13.343.833/0001-05, Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância para a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, Vigência de 26/02/2018 até 26/02/2019.

Table with columns: Item, Código e-fisco, Categoria Profissional, Especificações, Quantidade de Cargos, Valor Unitário Mensal, Valor Unitário Anual, Valor Anual. Lists services like Serviço de Vigilância Armada, Serviço de Segurança Pessoal.

Recife, 26 de Fevereiro de 2018. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO, DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Logo of Defensoria Pública do Estado de Pernambuco and list of staff: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DEFENSOR PÚBLICO GERAL Manoel Jerônimo de Melo Neto, etc.

List of staff: SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL José Antonio Fonseca de Melo, SUBDEFENSORA DE RECURSOS Roberto Rodrigues Pinango de Macedo, etc.

List of staff: COORDENADOR DE GESTÃO Roberto Vilasim Teixeira Neto, CONTROLADOR GERAL Celso Antonio Rodrigues da Fonseca Júnior, etc.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Endereço: Rua Marquês do Amarém, nº 127, Bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330, Fone: (81) 3162-3700, etc.

www.defensoria.pe.def.br